



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

ERRATA AO DECRETO Nº 159/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

No corpo do Art. 1º, do Decreto Municipal 159/2020, onde se lê:

Nº INSCRIÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	VALIDAÇÃO
1393	048.XXX.XXX-36	CEDUP GETÚLIO VARGAS	Técnico em Agropecuária	Sim
1402	128.XXX.XXX-08	UNOESC	Direito	Sim

Leia-se:

Nº INSCRIÇÃO	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	VALIDAÇÃO
1393	048.XXX.XXX-36	CEDUP GETÚLIO VARGAS	Técnico em Agropecuária	Indeferido. Documentação não entregue no prazo previsto do Edital (item 3)
1402	128.XXX.XXX-08	UNOESC	Direito	Indeferido. Documentação não entregue no prazo previsto do Edital (item 3)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/SC, aos 02 de outubro de 2020.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se